DECRETO N° 67.427, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social em Diversos Órgãos da Administração Pública, visando ao atendimento de Despesas Correntes.

RODRIGO GARCIA, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 17.387, de 22 de julho de 2021, e na Lei nº 17.498, de 29 de dezembro de 2021,

Decreta:

Artigo 1° - Fica aberto um crédito de R$ 848.273.103,00 (Oitocentos e quarenta e oito milhões, duzentos e setenta e três mil, cento e três reais), suplementar ao orçamento em Diversos Órgãos da Administração Pública, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2° - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que aludem os incisos II e III, do § 1°, do artigo 43, da Lei federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3° - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 8°, do Decreto n° 66.436, de 13 de janeiro de 2022, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 29 de dezembro de 2022.

Palácio dos Bandeirantes, 29 de dezembro de 2022.

RODRIGO GARCIA

(TABELAS PUBLICADAS)

Secretário de Governo

Nelson Baeta Neves Filho

Secretário de Orçamento e Gestão

Felipe Scudeler Salto

Secretário da Fazenda e Planejamento

Cauê Macris

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Secretaria de Governo, aos 29 de dezembro de 2022.

.892

12.122.1043.6351 APOIO TÉCNICO ADM. DO ENSINO SUPERIOR 32.080.000

 01 1 32.080.000

12.364.1043.5304 ENSINO GRADUAÇÃO NAS UNIVERSIDADES ESTADUAIS 27.218.

 FIXAS-PESSOAL CIVIL 01 130.000.000

((TABELA1A))3 1 90 13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 01 45.000.000

((TOTAL)) T O T A L 175.000.000

((TOTAL)) T O T A L G E R A L 175.000.000

((TABELA1B))FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA

12.363.1039.5292 DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA 100.000.000

 01 1 100.000.000

12.364.1039.5290 DESENVOLV. EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TECNOLÓGICA 75.000.000

 01 1 75.000.000

((TOTAL)) T O T A L G E R A L 175.000.000

((REDU)) REDUÇÃO VALORES EM REAIS

((TABELA1A))ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA FR GD VALOR

((TABELA1A))9000 SECRETARIA DA SAÚDE

((TABELA1A))9012 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNDES

INF. E COMUNICAÇÃO-PJ 01 232.094

10058 UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP

 T O T A L 01 1 500.000.000

 DEZEMBRO 500.000.000

 T O T A L G E R A L 500.000.000

10059 UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS-UNICAMP

 T O T A L 01 3 26.751.155

 DEZEMBRO 26.751.155

10059 UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS-UNICAMP

((TABELA3C))17498 9º \* | \* 177.455.162 177.455.162 0

TOTAL GERAL 848.273.103 848.273.103 0

((RETR, AAE.007, SEGOV7961/1-67428, 29/11/2022, LUCIENE))

DECRETO N° 67.428, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Educação, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital.

RODRIGO GARCIA, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 17.387, de 22 de julho de 2021, e na Lei nº 17.498, de 29 de dezembro de 2021,

Decreta:

Artigo 1° - Fica aberto um crédito de R$ 74.731.672,00 (Setenta e quatro milhões, setecentos e trinta e um mil, seiscentos e setenta e dois reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Educação, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2° - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que aludem os incisos II e III, do § 1°, do artigo 43, da Lei federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3° - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 8°, do Decreto n° 66.436, de 13 de janeiro de 2022, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 28 de dezembro de 2022.

Palácio dos Bandeirantes, 29 de dezembro de 2022.

RODRIGO GARCIA

(TABELAS PUBLICADAS)

Secretário de Governo

Nelson Baeta Neves Filho

Secretário de Orçamento e Gestão

Felipe Scudeler Salto

Secretário da Fazenda e Planejamento

Cauê Macris

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Secretaria de Governo, aos 29 de dezembro de 2022.

((TABELA1))TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS

((TABELA1A))ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA FR GD VALOR

((TABELA1A))8000 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

((TABELA1A))8001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

 DA SECRETARIA E SEDE

((TABELA1A))3 3 91 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS

 -P.JURÍDICA 01 1.000.000

((TOTAL)) T O T A L 1.000.000

((TOTAL)) T O T A L G E R A L 1.000.000

((TABELA1B))FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA

04.127.2990.2272 AÇÕES DECORRENTES DE EMENDAS, EXCETO SAÚDE 1.000.000

 01 3 1.000.000

((TOTAL)) T O T A L G E R A L 1.000.000

((TABELA1A))8011 COORDENADORIA PEDAGÓGICA

((TABELA1A))3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS

 -P.JURÍDICA 01 20.464.899

((TOTAL)) T O T A L 20.464.899

((TOTAL)) T O T A L G E R A L 20.464.899

((TABELA1B))FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA

12.368.0800.6168 PROV.DE MATERIAL DIDÁTICO E APOIO PEDAGÓGICO 20.464.899

 01 3 20.464.899

((TOTAL)) T O T A L G E R A L 20.464.899

((TABELA1A))8012 COORD.INFORMAÇÃO,TECNOLOGIA

 EVID. E MATRÍCULA

((TABELA1A))4 4 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 01 27.000.389

((TOTAL)) T O T A L 27.000.389

((TOTAL)) T O T A L G E R A L 27.000.389

((TABELA1B))FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA

12.368.0815.6383 INOVA - IMPLEM. REC. TECNOL. OFERTA MAT ESC 27.000.389

 01 4 27.000.389

((REDU)) REDUÇÃO VALORES EM REAIS

((TABELA1A))ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA FR GD VALOR

((TABELA1A))8000 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

((TABELA1A))8001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

 DA SECRETARIA E SEDE

((TABELA1A))4 4 40 51 OBRAS E INSTALAÇÕES 01 1.000.000

((TOTAL)) T O T A L 1.000.000

((TOTAL)) T O T A L G E R A L 1.000.000

((TABELA1B))FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA

((TABELA3C))17387 29 5 \* \* 1.000.000 1.000.000 0

((TABELA3C))17498 9º \* | \* 73.731.672 73.731.672 0

TOTAL GERAL 74.731.672 74.731.672 0

((RETR, AAE.008, SEGOV7984/1-67429, 29/11/2022, LUCIENE))

DECRETO N° 67.429, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria dos Transportes Metropolitanos, visando ao atendimento de Despesa de Capital.

RODRIGO GARCIA, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 17.387, de 22 de julho de 2021, e na Lei nº 17.498, de 29 de dezembro de 2021,

Decreta:

Artigo 1° - Fica aberto um crédito de R$ 6.300.000,00 (Seis milhões e trezentos mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria dos Transportes Metropolitanos, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2° - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1°, do artigo 43, da Lei federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3° - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 8°, do Decreto n° 66.436, de 13 de janeiro de 2022, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 29 de dezembro de 2022.

RODRIGO GARCIA

(TABELAS PUBLICADAS)

Secretário de Governo

Nelson Baeta Neves Filho

Secretário de Orçamento e Gestão

Felipe Scudeler Salto

Secretário da Fazenda e Planejamento

Cauê Macris

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Secretaria de Governo, aos 29 de dezembro de 2022.

((TABELA1))TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS

((TABELA1A))ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA FR GD VALOR

((TABELA1A))37000 SECRETARIA DOS TRANSPORTES

 METROPOLITANOS

((TABELA1A))37001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

 DA SECRETARIA E SEDE

((TABELA1A))4 4 90 35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 01 6.300.000

((TOTAL)) T O T A L 6.300.000

((TOTAL)) T O T A L G E R A L 6.300.000

((TABELA1B))FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA

26.453.3711.2621 IMPLANTAÇÃO DO TREM INTER CIDADES - TIC 6.300.000

 01 4 6.300.000

((RETR, AAE.009X, DIV2191/1-RET1, 29/11/2022, LUCIENE))

DECRETO Nº 67.414, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

Retificação do D.O. de 29-12-2022

No parágrafo único do artigo 1º, leia-se como segue e não como constou:

Parágrafo único – A parte do imóvel a que alude o “caput” deste artigo destinar-se-á à instalação das Secretarias Municipais de Obras, Meio Ambiente e Agricultura.

((RETR, BAA.000X, DCT1412/1-DC1, 29/11/2022, LUCIENE))